



PORTARIA CRO-MG Nº 108/2022

**PRORROGA, POR 30 DIAS, O PRAZO DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA CRIADA PELA PORTARIA
CRO-MG Nº 088/2022.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, I, VI, "f" e IX;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, §14º do Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG, aprovado pela Decisão CRO-MG nº 007/2022, de 18 de março de 2022 referendado pelo Plenário 11 de março de 2022 conforme ata 1348 A;

CONSIDERANDO a vigência da Portaria CRO-MG n.º 088/2022 de 03 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o pedido, a justificativa e necessidade demonstrados pela Comissão de Sindicância criada pela PORTARIA CRO-MG Nº 088/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias o prazo para a Comissão de Sindicância concluir os trabalhos de apuração dos fatos relatados nos autos do processo n.º 012016/2022, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução e se demonstrarem conexos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência.

Belo Horizonte/MG, 05 de setembro de 2022.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG

Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG

Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG